



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 544 DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

Considera de Utilidade Pública a SO
CIEDADE DOS AMIGOS DA PAROQUIA DE MORADA
NOVA.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguin
te Lei.

Art. 1º — É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DOS AMIGOS
DA PAROQUIA DE MORADA NOVA, fundada no dia 08 de dezembro
de 1960, registrada no livro de Pessoas Jurídicas constan-
te das folhas, 05/03 e verso, Livro número 04, sob número
de ordem 795, Cartório Chagas Filho, desta Comarca.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 DE SETEM-
BRO DE 1975.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS